

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 022 DE 26 DE MARCO DE 2015

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrições: de 30 de março a 08 de abril de 2015.
- 1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas RS Fone: (53) 3222-4060, das 8h30min às 17h.
- 1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <a href="http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/">http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/</a>. Se as informações do requerimento forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir os documentos exigidos no ato da inscrição:
- a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **SEM** os documentos comprobatórios, que deverão ser entregues à banca examinadora no ato da instalação da banca.
- c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp</a>.
- d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (já constante no formulário de inscrição), conforme dispõe o art. 9°, III, da Lei 8745/93.
- 1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI.
- 1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas e serão devolvidas ao destinatário.
- 1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL **Edital 022/2015** Rua Gonçalves Chaves nº 3126 Pelotas RS CEP 96015-560.
- 1.3.3.1. As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3. em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.
- 1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.3.5. A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.
- 1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos disponível no endereço: <a href="http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/">http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/</a> e entregá-lo na CPSI, do dia 30 e 31 de março, das 8h30min às 17h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE

SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Edital 013/2015 - ISENÇÃO - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável **de 02 de abril de 2015.** Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 1.1 e 1.2.

- 1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.
- 1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014 e nº 09/2009, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.
- 1.9. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (http://concursos.ufpel.edu.br/wp/.).
- 2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data fixada no subitem 2.1.
- 2.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.
- 2.4. Os documentos comprobatórios do currículo cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais **serão entregues à Comissão Examinadora**, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos para Professores Substitutos disponível no endereço <a href="http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/">http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/</a>, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.
- 2.4.1. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.
- 2.4.2. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.
- 2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <a href="http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/">http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/</a> constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 04/2014 e nº 09/2009.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

| IOHADRO DE VAGAS  |       |        |                 | REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013) |   |                    |              |
|---|-------|--------|-----------------|---|---|--------------------|--------------|
| FUNÇÃO  | NÍVEL | REGIME | IV/ A ( ÷ A C * | VENCIMENTO<br>BÁSICO (A)  | RETRIBUIÇÃO POR TITUL<br>ESPECIALISTA (B) | AÇÃO<br>MESTRE (C) | DOUTOR (D)   |
| PROF.SUBSTITUTO<br>(AUXILIAR,<br>ASSISTENTE –A ou<br>ADJUNTO – A) | 1     | 40h    | 02              | R\$ 2.814,01  | R\$ 370,72                                | R\$ 985,69         | R\$ 2.329,40 |
| PROF.SUBSTITUTO<br>(AUXILIAR,<br>ASSISTENTE –A ou<br>ADJUNTO – A) | 1     | 20h    | 01              | R\$ 2.018,77  | R\$ 155,08                                | R\$ 480,01         | R\$ 964,82   |

3.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor Auxiliar, Assistente -A ou Adjunto -A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por

Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao titulo de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas
- 4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3. Para os subitens 3.1 e 3.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.
- 4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
- 4.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até um (1) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.
- 4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
- 4.7 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2015-s/
- 4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

4.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <a href="http://concursos.ufpel.edu.br/wp/edital-022-professor-substituto/">http://concursos.ufpel.edu.br/wp/edital-022-professor-substituto/</a> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: <a href="mailto:cpsi.ufpel@gmail.com">cpsi.ufpel@gmail.com</a>.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Helenara Plaszewski Facin Coordenadora da CPSI Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino Reitor

# ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| Unidade/Curso/Processo  | Área/Vagas/<br>Regime de Trabalho                                   | Titulação Exigida  |  |
|---|---|--|--|
| Centro de Desenvolvimento<br>Tecnológico<br>Departamento de Engenharia Hídrica<br>Proc. nº 23110.010612/2014-72 | Geometria Descritiva e<br>Desenho<br>01 VAGA / 20h                  | Graduação na área de Engenharia OU área de Matemática OU em cursos que comprovadamente tenham essa formação em seus currículos.  |  |
| Centro de Engenharias<br>Proc. nº 23110.010312/2014-93  | Eletrotécnica e Eletrônicas<br>Aplicadas<br>01 VAGA / 40h           | Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia<br>Eletrônica OU Engenharia de Controle e<br>Automação OU Engenharia de Automação OU<br>Engenharia de Telecomunicações. |  |
| Centro de Letras e Comunicação<br>Proc. nº 23110.001639/2015-55   | Língua Portuguesa e<br>Português para Estrangeiros<br>01 VAGA / 40h | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua<br>Portuguesa e Língua Estrangeira com<br>Especialização OU Mestrado OU Doutorado em<br>Letras.                       |  |

#### ANEXO II - PROGRAMAS

Centro de Desenvolvimento Tecnológico Área: Geometria Descritiva e Desenho Proc. nº 23110.010612/2014-72

#### Programa:

- 1. Método das Projeções Cotadas.
- 2. Método Mongeano.
- 3. Projeções ortogonais.
- 4. Perspectivas, cortes e representações convencionais.
- 5. Especificações de medidas, Intersecções e planificações.
- 6. Desenho Arquitetônico.
- 7. Perspectiva e sombras.
- 8. Superfícies Topográficas.
- 9. Módulos básicos e aplicações de CAD (computer aided design).
- 10. Princípios e aplicações de Gráfica Computacional.

### Bibliografia:

CARLOS, A.; DEBATIN NETO, A.; SPECK, H. J.; SILVA, J. C.; ALBERTO, L. AutoCAD 2008. Desenhando em 2D. UFSC, 2008.

Di LORENZO, E. O. Geometria Descriptiva. Buenos Aires: Nueva Libreria S. R. L. 1994.

Di PIETRO, D. Geometria Descriptiva. Buenos Aires: Libreria y Editorial Alsina. 1993.

DOMINGUES, F. A. Topografía e astronomia de posição. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil. 1979.

FONSECA, R. S. Elementos de Desenho Topográfico. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil. 1973.

GORDON, V. O.; SEMENTSOV-OGUIYEVSKI, M. A. Curso de Geometria Descriptiva. Moscou: Editora Mir. 1973.

GUIMARÃES, D. S. Método das projeções cotadas. Pelotas, RS. Ed. Universitária UFPEL, 2010.

LORIGGIO, P. Geometria Descritiva. São Paulo: Livraria Nobel S. A.

RANGEL, A. P. Desenho Projetivo: Projeções Cotadas. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S. A.

PARÉ, E. G. et al. Descriptive Geometry. New Jersey: Prentice-Hall. 1997.

PINHEIRO, V. A. Geometria Descritiva. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S. A.

PRÍNCIPE JÚNIOR, A. R. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo: Livraria Nobel S. A. 1970.

VENDITTI, M. V. R. Desenho Técnico sem Prancheta com AutoCAD 2008. Visual Books, 1ª ed. 2007, 284p.

Centro de Engenharias Eletrotécnica e Eletrônicas Aplicadas Proc. nº 23110.010312/2014-93

#### Programa:

- 1. Eletrotécnica Industrial.
- 2. Medidas Elétricas.
- 3. Materiais Elétricos.
- 4. Eletrônica Fundamental.
- 5. Eletrônica Digital.
- 6. Circuitos Elétricos.
- 7. Controle de Processos.
- 8. Sinais e Sistemas Lineares.
- 9. Acionamento Elétrico.
- 10. Informática Industrial.

#### Bibliografia:

O candidato deverá buscar os itens do Programa em bibliografía pertinente e utilizada na área do Concurso.

## Centro de Letras e Comunicação Língua Portuguesa e Português para Estrangeiros Proc. nº 23110.001639/2015-55

## Programa:

- 1. Explorando o texto coerência e coesão textuais.
- 2. Aplicação de estratégias de leitura.
- 3. Tópicos de gramática de língua portuguesa.
- 4. O desenvolvimento da competência comunicativa: habilidades orais.
- 5. Leitura e exploração de textos literários.
- 6. O desenvolvimento da competência comunicativa: habilidades escritas.
- 7. Língua portuguesa e aspectos socioculturais e históricos.
- 8. Leitura e exploração de textos acadêmicos.
- 9. Explorando o sentido o léxico da língua portuguesa.
- 10. As variedades do português brasileiro.

## Bibliografia:

O candidato deverá demonstrar aptidão para o ensino de língua portuguesa para brasileiros e para estrangeiros. Deverá buscar os itens do programa em bibliografía pertinente e atualizada na área do concurso.